

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora apresento para apreciação e consideração de meus nobres colegas objetiva a criação da Semana de Divulgação e Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no intuito de mobilizar e conscientizar a população da Cidade sobre a importância das contribuições pecuniárias.

É de fundamental importância que a sociedade tome conhecimento da existência desse Fundo, visando à maior efetividade na oferta de políticas públicas mais eficazes na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, em seus arts. 31, inc. XII, e 37, inc. III, trata da captação de doações e divulgação para este fim. Entretanto, não prevê como se realizará essa captação junto à sociedade, como, por exemplo, ocorre com a Semana Municipal de Luta Contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, art. 135, e a Semana em Defesa da Criança e do Adolescente, art. 137.

É devido à falta dessa previsão legal que encaminho esta Proposição, justificando, dessa forma, a necessidade e a importância de instituímos a Semana ora proposta, a fim de que nossa sociedade tenha amplo conhecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dele participe.

Há necessidade urgente de conscientização da colaboração com o Poder Público Municipal para obter mais recursos e atender a esta parcela de nossa sociedade, que são as crianças e os adolescentes, muitos em vulnerabilidade social e marginalizados por falta de estrutura mais digna de atendimento social, moral, psicológico e afetivo.

Dessa forma, rogo aos meus nobres pares pela aprovação deste Projeto de Lei devido à sua importância e relevância social.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2013.

VEREADOR CHRISTOPHER GOULART

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Semana de Divulgação de Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, na primeira quinzena de outubro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana de Divulgação e Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º A Semana instituída por esta Lei será organizada, preferencialmente, por comissão composta pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

OUTUBRO	
Na primeira quinzena	Semana de Divulgação e Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente